

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5500/2023

Ementa

Institui e Inclui no Calendário Oficial de evento do Município de Ibitinga, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado em 24 de fevereiro.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/05/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 20/2023 - Autoria: RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO, JOSÉ NILSON VIANA

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N° 5.500, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de evento do Município de Ibitinga, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado em 24 de fevereiro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 20/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 386/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o "Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de maio de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





LEI ORDINÁRIA № 5500/2023- Recebido em 05/05/2023 08:12:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 942A-5120-2C9F-7475.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 04/05/2023 16:08 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 04/05/2023 16:08

